



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.760, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOS MORADORES DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

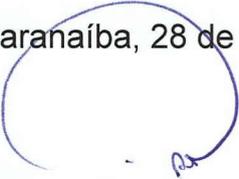
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.323 de 30 de novembro de 2010, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOS MORADORES DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ nº: 48.400.431/0001-71.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOS MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS tem por finalidade o atendimento e defesa dos direitos da coletividade em todas as suas faixas etárias, oferecendo serviços gratuitos e permanentes prioritariamente para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais, não fazendo distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença, política e religião, estando aberta para receber doações de órgãos públicos e privados.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 28 de abril de 2023.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 28/04/2023


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração